



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1191

DECISÃO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 474039/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (GFIS) DO CREA/PA

**EMENTA: HOMOLOGA** o “PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO – PRODAFISC II.A DA **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (GFIS)** DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA, APROVADO PELA PORTARIA Nº 43/2022”

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1191, de 10/03/2022, apreciando o **PROCESSO Nº 474039/2022 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (GFIS) DO CREA/PA.**

**Assunto:** “PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO – PRODAFISC II.A – EXECUÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, APROVADO “ad referendum” PELA PORTARIA Nº 43/2022”, **DECIDIU HOMOLOGAR, POR UNANIMIDADE, O REFERIDO PROJETO.**

Presidiu a reunião o Senhor Carlos Renato Milhomem Chaves. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Damasceno Da Silva, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Antonio Rosa Moita, Clarindo Rodrigues Da Silva Junior (suplente), Claudia Viana Urbinati, Cleber De Souza Oliveira, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Elizene Sarmento, Everton Ruggeri Silva Araujo, Gilmario Da Silva Drago, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Kepler Jose Braun Guimarães, Lucas De Araujo Melo (suplente), Milena Pantoja De Souza Peper, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rodolfo Ramos De Souza, Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de março de 2022

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 31/03/2022 10:43:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.